



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pedido de Providências nº 8500155-15.2022.8.06.0026

Assunto: Falsificação de Documento

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina/SC

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR N° 167/2022/CGJCE

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina encaminha ofício comunicando sobre a apresentação de possível documentação falsa identificada pelo Cartório Escrivania de Paz do Distrito de Campinas/SC.

Acolhendo informação firmada pela Gerência de Correição das Unidades Extrajudiciais à fl. 14, a Dra. Juliana Sampaio de Araújo sugeriu a expedição de ofício-circular às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará para conhecimento. (fl. 17)

Dessa forma, oficie-se às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, comunicando a referida ocorrência de falsificação, bem como a todos os Juízes Corregedores permanentes, com cópia do expediente de abertura (fls.02/12).

Empós, comunique-se à Corregedoria-Geral do Estado de Santa Catarina das providências adotadas e arquive-se.

Cópia desta decisão servirá como Ofício Circular.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.


DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça

Encaminha Expediente da Corregedoria-Geral da Justiça - TJSC - Extrajudicial

CGJ - Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Seg, 24/01/2022 11:11

Para: TJAC <coger@tjac.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; chefia cgj <chefia_cgj@tjal.jus.br>; CGJ/AM <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; corregedoriageral <corregedoriageral@tjba.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; corregedor <corregedor@tjes.jus.br>; gabinete@tjes.jus.br <gabinete@tjes.jus.br>; Secretaria Executiva da Corregedoria <corregsec@tjgo.jus.br>; coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjms.jus.br>; gacor@tjmg.jus.br <gacor@tjmg.jus.br>; chefgab_cgj@tjma.jus.br <chegab_cgj@tjma.jus.br>; sei <sei@tjpr.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjpi.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjpe.jus.br>; cgju@tjpb.jus.br <cgju@tjpb.jus.br>; cgj@tjrs.jus.br <cgj@tjrs.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjrr.jus.br>; Corregedoria Geral do TJRO <cgj@tjro.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça - Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,

Kira Vitoreti da Silva
Seção de Expediente
Divisão Administrativa
Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

61994-YLDCQS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420229588227

Nome original: OFICIO 2-2022.pdf

Data: 20/01/2022 11:00:24

Remetente:

São José - Escrivania de Paz Do Distrito de Campinas

São José - Escrivania de Paz Do Distrito de Campinas

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICAÇÃO DE PROCURAÇÃO FALSA



São José, 20 de janeiro de 2022

Ofício nº 002/2022



Rogério Eduardo Rupp
Oficial Substituto

Senhor Juiz,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste prestar informações acerca de procuração com indícios de falsidade.

No dia 07/01/2022 recebemos uma solicitação via e-mail do Tabelionato de Otacílio Costa para confirmação de autenticidade de uma procuração datada de 06/05/2021. (doc. 1)

Uma cópia da dita procuração nos foi enviada por arquivo anexo ao e-mail do solicitante acima mencionado (doc. 2). A procuração refere-se a poderes de venda de um veículo de Placa LXC9019, RENAVAM 543442802.

Ocorre que a presente Serventia não lavrou a procuração acima descrita, tampouco o outorgante lá mencionado possui qualquer cadastro neste cartório, bem como o selo é inexistente. Além do mais, a procuração possui outros indícios grosseiros de falsidade como erros de gramática e digitação, o formato e fonte de letras são distintos das demais emitidas por esta Escrivania, além do sobrenome da Escrevente Notarial LAÍS DAMASO DE MATOS e sua assinatura não corresponderem ao padrão real apostado no cadastrado da Central do CENSEC. (doc. 3)

Diante do fato narrado, registramos o BOLETIM DE OCORRÊNCIA, (doc. 4) conforme segue em anexo e enviamos o presente ofício à Vossa Excelência para

conhecimento e tomada das providências cabíveis. Já comunicamos os fatos, através de malote digital, aos demais delegatários dos Serviços Notarias.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.


ROGÉRIO EDUARDO RUPP

Oficial Substituto da Escrivania de Paz do Distrito de Campinas
Município e Comarca de São José/SC



Excelentíssimo Senhor
Dr. FABIO NILO BAGATTOLI
JUÍZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ/SC

Confirmação de Procuração

4 mensagens

Notas - Tabelionato Otacílio Costa <notas@tabelionatootaciliocosta.com.br>
Para: cartorio@cartoriodecampinas.com.br

7 de janeiro de 2022 16:20

Boa Tarde!
Prezados,

Poderiam confirmar a procuração L. 729, F. 069 a qual consta como Outorgante: ROGERIO DA LUZ CATANIO e como Outorgado: ANTÔNIO TADEO MUNIZ BRANCO.

Por gentileza informar nome completo e função.

Desde já, agradeço!

ANA LAURA NEGRETTI
ESCREVENTE II



Tabelionato Otacílio Costa

✉ notas@tabelionatootaciliocosta.com.br
☞ WhatsApp: (49) 98429-8182
☞ Fone:(49) 3275-2995
🌐 tabelionatootaciliocosta.com.br
📍 Rua Renata Matias,60
📍 Centro Comercial Pinheiros
📍 Sala 02, Otacilio Costa/SC

Sim Cadastro. | Segue n da p/ consulta

Cartorio de Campinas <cartorio@cartoriodecampinas.com.br>
Para: Notas - Tabelionato Otacílio Costa <notas@tabelionatootaciliocosta.com.br>

7 de janeiro de 2022 16:30

Olá, esse Livro não consta em nosso acervo.
Estamos no livro 249.

Att, Jamilly Y da Silva

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Notas - Tabelionato Otacílio Costa <notas@tabelionatootaciliocosta.com.br>
Para: Cartorio de Campinas <cartorio@cartoriodecampinas.com.br>

7 de janeiro de 2022 16:39

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Segue procuração para conferencia!

--
Att.



Tabelionato Otacílio Costa

✉ notas@tabelionatootaciliocosta.com.br
📞 WhatsApp: (49) 98429-8182
📞 Fone:(49) 3275-2995
🌐 tabelionatootaciliocosta.com.br
📍 Rua Renata Matias,60
Centro Comercial Pinheiros
Sala 02, Otacilio Costa/SC

[procuração.pdf](#)
2407K

Cartorio de Campinas <cartorio@cartoriodecampinas.com.br>
Para: Notas - Tabelionato Otacílio Costa <notas@tabelionatootaciliocosta.com.br>

7 de janeiro de 2022 17:05

Em resposta à solicitação, comunico-lhe que no livro de procurações nº 729, folha 069, não consta procuração de ROGERIO DA LUZ CATANIO em favor de ANTÔNIO TADEO MUNIZ BRANCO. Além disso, à assinatura apresentada na procuração não confere com a assinatura da escrevente Laís Damaso de Matos, sendo correta a assinatura apostada no Censec, tratando-se de uma falsificação.

E ainda, ROGERIO DA LUZ CATANIO e ANTÔNIO TADEO MUNIZ BRANCO não possuem cadastro de signatário nesta Serventia e nosso Livro de Procurações está atualmente no 249.

Att, JAMILLY Y DA SILVA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DOC 2
República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de São José, Distrito de Campinas
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CAMPINAS

SÔNIA REGINA RUPP-Escrivã de Paz

Procuração Pública bastante que faz

ROGERIO DA LUZ CATANIO á ANTÔNIO TADEU MUNIZ BRANCO, na forma abaixo:

TRASLADO

Livro: 729 Folha: 069

Protocolo: 27664

Data do protocolo: 06/05/2021

SAIBAM todos quanto este público instrumento de procuração virem que, aos seis (06) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta escrivania de Paz do Distrito de Campinas, localizada na Rua Adhemar da Silva, nº 1.115, Kobrasol, comarca de São José, Estado de Santa Catarina, Compareceu, neste ofício como ORTOGANTE: ROGERIO DA LUZ CATANIO, de nacionalidade brasileira, declarando-se solteiro, pintor, filho de PERPETUA DA LUZ CATANIO e EDIGAR PERES CATANIO, nascido em 19/04/1948, inscrito no CPF/MF sob o nº 739.374.879-72, residente e domiciliado na Rua João Teodoro Machado, nº 52, Pedreiras, Içara/SC. Identificado por documento e reconhecimento capaz, do que dou fé. E aí pelo Outorgante, foi-me dito que por este público instrumento de PROCURAÇÃO para ANTÔNIO TADEO MUNIZ BRANCO, de nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, portador da cédula de RG nº 2.261.947 e inscrita no CPF/MF sob o nº 701.577.660-04, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, nº 358, Caroba, Lages/SC, a quem confere os mais amplos poderes para o fimespecial de vender, ceder ou transferir de quaquer forma, inclusive para o próprio nome do outorgado, o seguinte veículo: FORD/F 1000, placas LXC9019, de cor Azul, ano de fabricação 1990, ano modelo 1991, renavam 543442802, chassi 9BFET7135LDB37469, podendo transferir este veículo, dar recibo de quitação, assinar requerimentos e termos de transferência, fazer 2º via de DUT, retirar junto ao DETRAN o CRLV e CRV do veículo, endoso de documentação, fazer vistoria, usaro veiculo a preço, manejando o mesmo em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, ficando civil e criminalmente responsável por qualquer acidente o ou ocorrência, pagar taxas, multas e impostos, finalmente, usar e gozar do veículo como coisa sua e sem interferência ou autorizações dos outros, podendo ainda, requerer perante qualquer autoridade alfandegária ou aduaneira de país estrangeiro, licença ou permissão de turismo pelo tempo e prazo que julgar conveniente, e ainda representá-la perante a qualquer órgão público, dar quitação e assinar todos os documentos necessários. Enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer. certifico que a qualificação do procurador e a descrição do presente mandato, bem como os demais elementos constantes do presente foram constituídos por mera declaração do outorgante, quando for o caso, após a assinatura e aceitação do instrumento são inalteráveis, devendo a prova destas declarações serem exigidas diretamente elos orgãos ou pessoas a quem este enteressar, assumindo o outorgante inteira responsabilidade civil e criminal pela vericidade das declarações. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a ortoga de novo instrumento. Realiza a pesquisa na Central Nacional de indisponibilidade de bens, constou "positivo" o resultado da consulta do CPF do outorgante, data da pesquisa 06/05/2021, código HASH: 3ag4. 1622. b4b2. c8c6. 3j3g. 2j2l. 1b7b. 62n4.8h37.49af, confirmado através do site: "www.indisponibilidade.org.br" de como assim me disse do que dou fé, pediu-me este instrumento que lhe li, aceita e assina. Ficam dispensadas as testemunhas conforme prevê o código de normas da corregedoria-geral de justiça do estado de Santa Catarina, tendo em vista que o comparecente apresentou seus documentos de identificação. Eu SÔNIA REGINA RUPP, tabeliã designada, que lavrei, conferi e assino em público e raso. Emulamentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 47,70. Assino (aram) nesta procuração: (a) ROGERIO DA LUZ CATANIO-Ortogante, SÔNIA REGINA RUPP-TABELIÃ DESIGNADA..

Continua na próxima página (Página 1 de 2).



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de São José, Distrito de Campinas
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CAMPINAS

SÔNIA REGINA RUPP-Escrivã de Paz

Procuração Pública bastante que faz
ROGERIO DA LUZ CATANIO à ANTÔNIO TADEU MUNIZ BRANCO, na forma abaixo:

TRASLADO

Livro: 729 Folha: 069

Protocolo: 27664

Data do protocolo: 06/05/2021

Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente translado é
cópia fiel da procuração lavrada por esta escrivaniade paz.

São José SC, 06 de Maio de 2021.


LAIS DAMASCO DE MATOS
Escrevente Notarial

Lais Damasco de Matos
Escrevente Notarial



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou ídicio de adulteração será considerado fraude.
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou Averbações.



CNSIP – Central Nacional de Sinal Público

Nome completo: LAIS DAMASO DE MATOS

RG: 4.967.849

CPF: 053.799.569-20

Função: ESCREVENTE

Data de Nomeação:

02/01/2012

E-mail: CARTORIO@CARTORIODECAMPINAS.COM.BR

laism

Assinatura 1

l.

Rubrica 1

laism

Assinatura 2

l.

Rubrica 2



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0050782/2022-BO-00597.2022.0001412

DATA E HORA DO REGISTRO: 17/01/2022 16h24min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - 3^a DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ - 48-3241.1800

FATO

DATA DO FATO: 07/01/2022

HORA DO FATO: 16:30

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Indústria) RUA ADHEMAR DA SILVA, nº 1115, KOBRAZOL, SÃO JOSÉ/SC/BR | CEP: 88101091 | Coordenadas: -27.5918232,-48.6124122

FATOS COMUNICADOS: Fato atípico

ENVOLVIDOS

LAÍS DAMASO DE MATOS (33 anos) | Comunicante: Fato atípico

Mãe: VALDIRENE DAMASO DE MATOS

Pai: NÃO INFORMADO

Data de Nascimento: 16/09/1988

Naturalidade: CANOINHAS/SC/BRASIL

Relato Individual: Trabalho como escrevente extrajudicial na escrivania de paz de campinas. No dia 07/01/2022 recebi um e-mail da sra. Ana Laura Negretti - escrevente do Tabelionato de Otacílio Costa solicitando a confirmação de uma procuração com suspeita de fraude. Ao abrir o anexo já verifiquei que se tratava de uma procuração falsa, pois o Livro informado não existe em nossa serventia nº 729. Além disso, possui erros de português e meu nome como escrevente do cartório está escrito errado na procuração como Laís Damasco de Matos e a assinatura é diferente daquela cadastrada na central CENSEC e fiz a consulta do selo e verifiquei que ele é inexistente. O Outorgante da procuração seria ROGERIO DA LUZ CATANIO e o Procurador ANTÔNIO TADEO MUNIZ BRANCO, para a venda do veículo FORD/F1000, PLACAS LXC9019 e RENAVAM 543442802, estas pessoas não possuem nenhum cadastro na Serventia nem mesmo procuração. Dessa forma, enviei email à sra Ana Laura (Escrevente) informando da possível falsificação da procuração para que ela não fizesse nenhum ato solicitado no Tabelionato de Otacílio Costa.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcritto acima implicará nas penalidade cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

ATENDENTES

VINICIUS ARRUDA DE ALCANTARA (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2022091588847 - Código de validação: 14457426

Tempo restante: 19 min. 57 seg.

[Início](https://delegaciavirtual.sc.gov.br/inicio.aspx) (<https://delegaciavirtual.sc.gov.br/inicio.aspx>)
[Delegacias](http://www.pc.sc.gov.br/informacoes/enderecos) (<http://www.pc.sc.gov.br/informacoes/enderecos>)

Solicitação de Boletim de Ocorrência Registrada! Por favor, leia as Instruções abaixo.



[Imprimir](#)

Tipo de Boletim:

Outras Ocorrências

Número do Protocolo:

2022091588847

Obrigado.

O Registro de Boletim de Ocorrência foi enviado para nossa equipe e será avaliado.

Foi enviado um e-mail com os dados deste registro para: cartorio@cartoriodecampinas.com.br

Polícia Civil

Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina - v2.0.0

Todos os direitos Reservados © 2003-2022



Governo de Santa Catarina



Centro de Informática e Automação de Santa Catarina

[Ir para o topo](#)